

Lei nº 41/64

Abre Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Para de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a construção de cercas de muros, dos Cemitérios das localidades de Vila Paranga e de Santa Angelica, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para cobrir as despesas

despesas com a presente lei, ficando para isso, lançadas
mas do possível excesso de arrecadação ou do cancelamento
de verbas não aplicadas do arcabúteo do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Dezembro de 1961

Ass) Nelson Louza Pinheiro
Presidente